



## **PORTARIA Nº 30/2025**

### **= REAJUSTE DE 4,83% DO VALE-ALIMENTAÇÃO =**

O Presidente da Câmara de Conceição da Barra – Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial daquelas previstas no artigo 42, Inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, e, artigo 39, Inciso XXIX do Regimento Interno desta Casa de Leis:

**CONSIDERANDO** que o valor do auxílio-alimentação será reajustado no mês de dezembro de cada ano, pelo índice nacional de preços ao consumidor amplo (IPCA), ou por outro índice que venha substituí-lo.

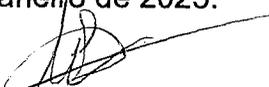
#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º - Artigo 1º - Conceder REAJUSTE DE 4,83% (quatro virgula oitenta três por cento) DO VALE-ALIMENTAÇÃO** de acordo com a Lei sob o nº 2.969, de 16 de dezembro de 2022, parágrafo §6º.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02/01/2025, revogando disposições em contrário.

#### **Registre-se. Publique-se**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Conceição da Barra – Estado do Espírito Santo, em 13 de janeiro de 2025.

  
**LEANDRO SANTOS DA DORES**

Presidente da Câmara Municipal de Conceição da Barra

Publicada nesta Casa de Leis e arquivada em pasta própria, em 13 de janeiro de 2025.